

Introdução Básica à Gestão Fiscal e Obrigações Tributárias



Assuntos abordados:

- **Tributos;**
- **Natureza de Operação/CFOP;**
- **Situações Tributárias CST / CSOSN;**
- **NCM / CEST (MVA);**
- **NF-e/NFC-e (Diferença entre o XML e documentos auxiliares impressos);**
- **NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;**
- **Lista de Serviços LC 116/03;**
- **CT-e – Conhecimento de Transporte Eletrônico;**
- **MDF-e – Manifesto documento Fiscal Eletrônico;**
- **MD-e – Manifesto do Destinatário Eletrônico;**

Tributos

- Os impostos são tributos obrigatórios cobrados pelo governo e devem ser preenchidos corretamente na nota fiscal. Alguns dos impostos são:
- **ICMS**- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- **ICMS-ST**- Substituição Tributária do ICMS;
- **MVA**- Margem de Valor Agregado (Componente para cálculo do ICMS -ST);
- **IPI**- Imposto sobre Produtos Industrializados;
- **PIS**- Programa de Integração Social;
- **COFINS**- Contribuição Para Financiamento Da Seguridade Social;
- **ISS**- Imposto Sobre Serviços;

Obs: Ao todo, entre impostos federais, estaduais e municipais, taxas e contribuições, o Brasil possui uma lista de 92 tributos vigentes que pode ser acessada no site do Portal Tributário que são cobrados de pessoas físicas e jurídicas. Essa lista inclui impostos, taxas e contribuições diversas.

Natureza de Operação/CFOP

- **CFOP (Código Fiscal de Operações e Prestações):** Código numérico composto por quatro dígitos utilizado para identificar a natureza da circulação de mercadorias ou a prestação de serviços. Tem como finalidade Informar ao fisco se a operação é de entrada, saída, devolução, importação, exportação, transferência, entre outras. Indica também a natureza tributária em relação ao ICMS podendo haver **mais de um CFOP por nota fiscal**.
- **Natureza da Operação-** Uma descrição textual que acompanha a CFOP para indicar de forma clara o motivo da operação. Tem como finalidade esclarecer a operação realizada no documento fiscal identificando o processo que motivou a emissão da nota fiscal, ajudando na interpretação e auditoria das informações fiscais podendo haver somente **uma natureza de operação por nota fiscal**.
- **Diferença Principal:** CFOP é o código numérico padronizado utilizado para fins fiscais enquanto Natureza da Operação é a descrição personalizada que detalha o tipo de operação realizada.

Situações Tributárias CST/CSOSN

- **CST (Código de Situação Tributária):** Determina a incidência do imposto sobre o ICMS nas operações realizadas por empresas do lucro real ou lucro presumido. O CST fornece de forma assertiva para as empresas como cada item por eles comercializados ou Industrializados devem ser tributados. Composto de três dígitos na forma ABB, onde o 1º dígito deve indicar a origem da mercadoria ou serviço, com base na Tabela A e os 2º e 3º dígitos a tributação pelo ICMS, com base na Tabela B;
- Obs: Existem CST para PIS/COFINS, não só ICMS.
- **CSOSN (Código de Situação da Operação no Simples Nacional):** Composto por 4 dígitos, onde o primeiro item corresponde a origem da mercadoria na Tabela A e os últimos 3 correspondem a situação tributária do item. Tem a mesma finalidade da CST e só pode ser utilizado por **empresas do Simples Nacional**.

TABELA A – ORIGEM DA MERCADORIA OU SERVIÇO

25 resultados por página

Pesquisar

Código	Descrição
0	Nacional, exceto as indicadas nos códigos 3 a 5
1	Estrangeira - Importação direta, exceto a indicada no código 6;
2	Estrangeira - Adquirida no mercado interno, exceto a indicada no código 7
3	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação superior a 40%
4	Nacional, cuja produção tenha sido feita em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288/1967, e as Leis nºs 8.248/1991, 8.387/1991, 10.176/2001 e 11.484/2007
5	Nacional, mercadoria ou bem com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%
6	Estrangeira - Importação direta, sem similar nacional, constante em lista de Resolução Camex e gás natural
7	Estrangeira - Adquirida no mercado interno, sem similar nacional, constante em lista de Resolução Camex e gás natural

TABELA B – TRIBUTAÇÃO PELO ICMS

25 resultados por página

Pesquisar

Código	Descrição
00	Tributada integralmente
10	Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
20	Com redução de base de cálculo
30	Isenta ou não tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária
40	Isenta
41	Não tributada
50	Suspensão
51	Diferimento
60	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária
70	Com redução de base de cálculo e cobrança do ICMS por substituição tributária
90	Outras

Tabela CSOSN

Código de Situação da Operação no Simples Nacional	
101	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito
102	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito
103	Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta
201	Tributada pelo Simples Nacional com permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
202	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com cobrança do ICMS por substituição tributária
203	Isenção do ICMS no Simples Nacional para faixa de receita bruta e com cobrança do ICMS por substituição tributária
300	Imune
400	Não tributada pelo Simples Nacional
500	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária (substituído) ou por antecipação
900	Outros

NCM / CEST (MVA)

- **NCM** (Nomenclatura comum do Mercosul) - É um código de 8 dígitos utilizado para classificar mercadorias no Brasil e nos países do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Venezuela). Usado para determinar as alíquotas de tributos como IPI, ICMS, PIS e COFINS. Concede também a determinação de benefícios fiscais tais como o Drawback (isenção de impostos para exportadores) e produtos Monofásicos PIS/COFINS onde a contribuição é concentrada no início da cadeia (Industria) paga uma única vez. <https://portalunico.siscomex.gov.br/classif/#/sumario?perfil=publico>



- Em resumo o NCM é essencial para padronizar, regular e facilitar o comércio tanto nacional quanto internacional, promovendo a transparência tributária e ajudando as empresas a planejar suas operações comerciais de maneira mais eficiente.

NCM / CEST (MVA)

- **CEST**(Código especificador da substituição tributária)- Ele foi criado visando estabelecer um sistema de uniformização e identificação das mercadorias e bens de serviço para contribuintes que são passíveis de Substituição Tributária e antecipação de ICMS. <https://app1.sefaz.mt.gov.br/0325677500623408/7C7B6A9347C50F55032569140065EBBF/4C7283A0B4318486042584C4004436C1>

CEST	SEGMENTO	DESCRIÇÃO
17.096.00	Produtos alimentícios	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg

→ o sexto e o sétimo correspondem à especificação do item;

→ do terceiro ao quinto correspondem ao item de um segmento de mercadoria ou bem;

→ o primeiro e o segundo correspondem ao segmento da mercadoria ou bem;

- Obs: uso do CEST é obrigatório nas operações que envolvem produtos com substituição tributária ou antecipação de ICMS, e deve constar nos documentos fiscais eletrônicos, como a NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) e NFC-e (Nota Fiscal de consumidor eletrônica).

NCM / CEST (MVA)

- **MVA**(Margem de valor Agregado): Usada para calcular a base de incidência do ICMS-ST. Isso ocorre porque, no regime de substituição tributária, o imposto é recolhido antecipadamente pelo fabricante, importador ou distribuidor, considerando o preço final presumido ao consumidor garantindo assim que o governo estadual receba o imposto sobre o valor presumido da mercadoria, evitando subfaturamento ou manipulação de preços para reduzir a base de cálculo. OBJECAO

XIX - CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO (Acrescentada pela Port. [208/19](#), efeitos a partir de 1º.01.2020)

Item	CEST	NCM/SH	Descrição	MVA
1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarrilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	94,70%
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	94,70%

XX - VENDAS PORTA A PORTA (Renumerada com nova redação pela Port. [208/19](#), efeitos a partir de 1º.01.2020)

Item	CEST	NCM/SH	Descrição	MVA
1.0	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)	59,64%
2.0	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia	59,64%
3.0	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios	59,64%

NF-e/NFC-e

- **NF-e** (Nota Fiscal Eletrônica)- É um documento fiscal emitido e armazenado de forma digital, que serve para registrar operações de venda de mercadorias ou prestação de serviços, substituindo as notas fiscais em papel. A NF-e tem validade jurídica garantida pelo uso de assinatura digital e está vinculada à Receita Federal e às Secretarias da Fazenda estaduais. O arquivo eletrônico da NF-e é gerado no formato XML, contendo todas as informações fiscais.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE): É uma representação gráfica simplificada da NF-e, usada para acompanhar a mercadoria no transporte.

Arquivo XML: O arquivo eletrônico da NF-e é gerado no formato XML, contendo todas as informações fiscais.

<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/listaConteudo.aspx?tipoConteudo=04BfIQt1aY=>

NF-e/NFC-e

- **NFC-e** (Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica)- É um documento fiscal digital que substitui o tradicional cupom fiscal emitido por ECF (Emissor de Cupom Fiscal) ou a Nota Fiscal de Venda ao Consumidor, modelo 2. Ela foi criada para registrar as operações de venda de mercadorias ou serviços diretamente ao consumidor final, sendo utilizada especialmente no varejo.

Formato Eletrônico: Emitida e armazenada exclusivamente em formato digital, no padrão XML, com validade jurídica garantida pela assinatura digital.

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE): O Documento Auxiliar da NFC-e é uma versão simplificada e impressa da NFC-e, entregue ao consumidor. Contém informações resumidas e um QR Code para consulta online

Principais diferenças entre elas

Aspecto	NF-e (Modelo 55)	NFC-e (Modelo 65)
Finalidade	Registra operações comerciais entre empresas (B2B) ou entre empresa e consumidor final, podendo incluir vendas interestaduais.	Registra vendas diretas ao consumidor final (B2C), geralmente no varejo, em operações dentro do estado.
Identificação do Modelo	Modelo 55 (tag <code><mod></code> no XML).	Modelo 65 (tag <code><mod></code> no XML).
Campos Obrigatórios	Inclui informações mais detalhadas, como destinatário com CNPJ/CPF, transporte, dados de frete, e formas de pagamento.	Destinatário pode ser omitido (em vendas ao consumidor não identificado), sem necessidade de transporte ou frete.
Documento Auxiliar	Gera o DANFE completo, usado em transporte de mercadorias e com maior detalhamento.	Gera o DANFE NFC-e simplificado, com QR Code para consulta.
QR Code	Não é obrigatório.	Obrigatório para consulta simplificada pelo consumidor final.
Validade Jurídica	Usada para operações complexas, como exportações e vendas interestaduais, com maior necessidade de controle.	Focada em operações simplificadas, diretamente no varejo.
Transmissão em Tempo Real	Pode ter maior tolerância para contingências.	Necessário envio em tempo real devido à natureza do varejo.
Campos de Transporte	Campos de transporte são obrigatórios (como dados do veículo, transportadora, etc.).	Campos de transporte são dispensados, pois normalmente não se aplica a vendas no varejo.

NFS-e

- **A NFS-e** (Nota Fiscal de Serviço Eletrônica) é um documento fiscal digital emitido para registrar as operações de prestação de serviços, substituindo a nota fiscal de serviço tradicional em papel. Sua emissão é obrigatória para empresas e profissionais que prestam serviços sujeitos ao ISS (Imposto Sobre Serviços) e foi criada para modernizar o controle tributário e simplificar os processos fiscais garantindo assim o recolhimento do imposto e a legalidade da empresa.
- A NFS-e é via sistema municipal disponibilizado no site da prefeitura ou por sistemas Integrados homologados. Sua emissão é obrigatória para profissionais liberais(médicos,advogados,engenheiros,etc.), empresas de consultoria,serviços de TI, Marketing, construção civil, entre outros.

Lista de Serviços LC 116/03

- A Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/2003 é uma relação que especifica as atividades sujeitas à incidência do ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Essa lista é utilizada pelos municípios e pelo Distrito Federal para definir quais serviços estão sujeitos à tributação e regulamentar a cobrança do imposto.
- Abaixo está a Lista de Serviços completa, conforme a redação original da LC 116/2003, incluindo alterações posteriores, como as introduzidas pela Lei Complementar nº 157/2016:
- https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm

Diferenças entre NFS-e, NF-e e NFC-e

Aspecto	NFS-e	NF-e	NFC-e
Finalidade	Registro de serviços	Registro de mercadorias	Registro de vendas ao consumidor
Tributo principal	ISS (municipal)	ICMS (estadual)	ICMS (estadual)
Emissor	Prestadores de serviços	Empresas que comercializam bens	Varejistas

CT-e

- **CT-e** (Conhecimento de Transporte Eletrônico) é um documento fiscal digital que tem como finalidade registrar, de forma eletrônica, as operações de prestação de serviços de transporte de cargas. Ele substitui documentos fiscais tradicionais, como o Conhecimento de Transporte em papel (modelos 8, 9, 10 e 11), trazendo mais eficiência, redução de custos e simplificação das obrigações acessórias no setor de transporte, garantindo que os tributos relacionados aos serviços de transporte sejam recolhidos de maneira correta e transparente, simplificando a emissão e a consulta de documentos fiscais relacionados ao transporte.
- **Documento Auxiliar** (DACTE): O Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico é a versão impressa e simplificada do CT-e. Ele acompanha a carga durante o transporte e serve como instrumento de consulta.
- Obs: Tipos de transportes abrangidos são: Rodoviário, Aéreo, Ferroviário, Aquaviário e Dutoviário.

CT-e

- **Tomador:** do serviço no Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) é a pessoa ou empresa que contrata o transporte de cargas e é responsável pelo pagamento do frete
- **Remetente:** Responsável por iniciar o transporte da mercadoria.
- **Expedidor:** Responsável por entregar a carga ao transportador, quando o remetente não o faz.
- **Recebedor:** Responsável por receber a carga do transportador e conferir se ela corresponde ao que está descrito no CTe.
- **Destinatário:** Pessoa ou empresa que recebe a mercadoria no final do trajeto.

CT-e

- O CT-e é obrigatório para todas as empresas que realizam o transporte de mercadorias e serve como base para o recolhimento de tributos, especialmente o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), quando aplicável.
- Empresas de Transporte de Cargas: Transportadoras que realizam serviços de transporte nas seguintes modalidades:
 - Rodoviário.
 - Ferroviário.
 - Aquaviário.
 - Aéreo.
 - Dutoviário.
- Transportadores que prestam serviços para terceiros: Empresas contratadas para realizar o transporte de mercadorias.

MDF-e

- O Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) é um documento digital que registra e agrupa informações fiscais sobre o transporte de cargas. Ele substitui o Manifesto de Carga, modelo 25, e é emitido por empresas prestadoras de transporte de cargas ou transportadores de carga própria.

MDF-e / CT-e

- A principal diferença entre os dois é que o CTe é emitido para cada carga, enquanto o MDF-e agrupa os CTes de várias cargas.
- **CTe...**
- É emitido por transportadoras para documentar a prestação de serviços de transporte
- É obrigatório para cada carga transportada
- Contém informações como remetente, destinatário, valores de frete e descrição da mercadoria
- Pode ser utilizado em transportes rodoviários, ferroviários, aquaviários, aéreas e dutoviários
- **MDF-e...**
- É emitido para agrupar os CTes de várias cargas transportadas em um único veículo
- É obrigatório para operações interestaduais, intermunicipais mesmo que o transporte seja feito pelo dono da mercadoria
- É exigido para cargas fracionadas, ou seja, quando a carga é transportada em mais de um Conhecimento de Transporte
- É obrigatório para empresas que emitam a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)
- A emissão do MDF-e e do CTe é obrigatória e não substitui um ao outro

MDF-e

- Exemplo Prático
- Cenário 1: Uma transportadora rodoviária vai transportar cargas para três destinatários em estados diferentes. Nesse caso, a empresa emitirá:
 - Três CT-e (um para cada carga/destinatário).
 - Um único MDF-e consolidando as informações das três cargas.
- Cenário 2: Uma empresa de comércio eletrônico transporta seus produtos com frota própria para entregas interestaduais. Ela emitirá:
 - As respectivas NF-e das mercadorias.
 - Um MDF-e consolidando as notas fiscais que acompanham a carga.
- Resumindo o MDF-e é obrigatório para qualquer transporte interestadual de cargas com múltiplas NF-e ou CT-e, especialmente para empresas de transporte e operações de transporte próprio

MD-e

- O que é a Manifestação do Destinatário?
- Antigamente a Nota Fiscal Eletrônica tinha participação apenas do emissor, que poderia registrar eventos, como a Carta de Correção Eletrônica, junto ao Fisco. Ficava a cargo do destinatário apenas a validação e armazenamento da NFe recebida. Com a criação da Manifestação do Destinatário, o Fisco permite a participação do destinatário neste processo, inclusive confirmando se existe de fato.

MD-e

- Eventos que a Manifestação do Destinatário permite:
- Confirmação da operação;
- Desconhecimento da operação;
- Operação não-realizada;
- Ciência da operação.

MD-e

- A manifestação do destinatário é obrigatória em alguns casos, de acordo com o Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (Sinief). A falta de manifestação pode gerar multas.
- A manifestação do destinatário é obrigatória para:
 - Operações com combustíveis, independentemente do valor da operação
 - Operações com cigarros, bebidas alcoólicas, refrigerantes e água mineral, em estabelecimentos distribuidores ou atacadistas
 - Operações com valor superior a R\$ 100.000,00, em algumas regiões
- A manifestação do destinatário deve ser feita até 180 dias após o destinatário tomar ciência da emissão da nota fiscal.
- A manifestação do destinatário pode ser feita por meio do aplicativo Manifestador de NF-e, disponível no Portal Nacional da NF-e